



**EDITAL Nº 039/2016  
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS  
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EXTERNA  
PARA O CONSELHO DIRETOR DO CAMPUS MONTEIRO  
BIÊNIO – 2016/2018**

A Comissão Eleitoral constituída pela **Resolução 30/2016**, de 12 de setembro de 2016, do Conselho Diretor do *Campus* Monteiro, torna público que está aberto o processo eleitoral para escolha dos representantes da Comunidade Externa. Considerando o disposto no Artigo 71 do Estatuto do IFPB, resolve:

#### **DO PROCESSO ELEITORAL**

**Artigo 1º** - Convocar reunião para eleição dos membros da comunidade externa para compor o Conselho Diretor do IFPB *Campus* Monteiro a realizar-se no **dia 06 de outubro de 2016** as 14 horas, na sede do *Campus* Monteiro, localizado no Acesso a Rodovia PB 264, s/n - Bairro Vila Santa Maria, Monteiro-PB. Caso não haja quórum suficiente, isto é, ausência dos representantes, para se proceder com a referida reunião, ficará a mesma transferida para o dia **07 de outubro de 2016** as 14 horas, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

**Artigo 2º** - O Conselho Diretor é órgão máximo do *Campus*, configurando colegiado de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de regulamentar a execução das normas aprovadas pelo Conselho Superior, pelo CEPE-IFPB e pelo COPAF-IFPB, podendo complementá-las, no âmbito de cada campus.

#### **DOS CANDIDATOS**

**Artigo 3º** - Para compor o Conselho Diretor será eleito 01 (um) representante das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante das entidades patronais, 01 (um) representante do governo municipal e 01 (um) representante dos pais de estudantes do *Campus* Monteiro, cada segmento com seu suplente.

**Parágrafo Primeiro** - Quando o segmento tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação da Assembleia.

**Parágrafo Segundo** - O segmento da que tiver mais de um candidato terá seu representante eleito entre seus pares na Assembleia.

**Parágrafo Terceiro** - Os Membros do Conselho eleitos e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição consecutiva apenas uma vez por igual período.

**Parágrafo Quarto** - A função de Membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**Parágrafo Quinto** - Cada Instituição da Comunidade Externa não poderá ter mais de um representante no Conselho.

---



**Parágrafo Sexto** - Os candidatos mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e, os segundos mais votados, suplentes.

**Artigo 4º** - O registro da candidatura será efetivado mediante o preenchimento do formulário de requerimento (Anexo II) durante a assembleia.

#### **DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Artigo 5º** - A Comissão Eleitoral é formada por 06 (seis) membros, sendo dois docentes, dois técnicos administrativos e dois discentes, de acordo com a **Resolução 30/2016**, de 12 de setembro de 2016, sendo estes responsáveis por elaborar os regulamentos e conduzir o processo eleitoral dos membros do Conselho Diretor do Campus Monteiro.

#### **DA VOTAÇÃO**

**Artigo 6º** - Encerrada a votação e conhecido o resultado, imediatamente será lavrada à ata da assembleia específica, devendo constar as seguintes informações:

- I – Número de instituições eleitoras que participaram e votaram;
- II – Resultado da eleição, com os votos recebidos pelos candidatos, em ordem decrescente;
- III – Ocorrências ou incidentes durante a execução dos trabalhos;
- IV – Assinatura do presidente e dos membros da mesa.

**Artigo 7º** - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, por ordem de classificação.

#### **DO RESULTADO**

**Artigo 8º** - O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia da eleição, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no site do *Campus* até o dia 30 de setembro de 2016.

#### **DA POSSE**

**Artigo 9º** – Os representantes eleitos tomarão posse durante a primeira reunião realizada após o processo eleitoral convocada pela Presidência do Conselho Diretor, a ser realizada na sede do Campus Monteiro.

**Artigo 10º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Monteiro (PB), 28 de setembro de 2016.

**Felipe Louise Pereira Ferreira**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Resolução CD-MT 26/2016  
Campus Monteiro

---



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>Especificação</b>	<b>Data prevista</b>
<b>Período de Inscrição Homologação</b>	<b>06/10/2016</b>
<b>Dia da votação e Resultado</b>	<b>06/10/2016</b>
<b>Dia da Inscrição / Homologação (caso necessário)</b>	<b>07/10/2016</b>
<b>Dia da votação e Resultado (Caso necessário)</b>	<b>07/10/2016</b>
<b>Publicação do Resultado</b>	<b>10/10/2016</b>
<b>Posse dos membros Eleitos</b>	<b>A definir</b>



**ANEXO II**

**Ao presidente da comissão Eleitoral do Conselho Diretor do Campus Monteiro**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome:</b>
--------------

<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Profissão:</b>	<b>Contato:</b>
<b>Seguimento:</b>	<input type="checkbox"/> <b>Representante das entidades de trabalhadores</b> <input type="checkbox"/> <b>Representante das entidades patronais</b> <input type="checkbox"/> <b>Representante das entidades municipal</b> <input type="checkbox"/> <b>Representante dos pais de estudantes do Campus Monteiro</b>

Pelo presente, venho requerer o registro de candidatura à vaga de membro representante do segmento que integro junto ao Conselho Diretor do Campus Monteiro.

Declaro preencher os requisitos para registro e concordar com as condições previstas ao Regulamento Eleitoral.

Monteiro-PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Interessado

<b>PARA USO RESTRITO DA COMISSÃO ELEITORAL</b>
<input type="checkbox"/> Candidatura Deferida
<input type="checkbox"/> Candidatura Indeferida. Justificativa:
_____
_____
_____
_____

Monteiro-PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

\_\_\_\_\_